TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Pelo presente contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI**, neste ato representada pelo Sr. **Márcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal, inscrito no RG nº 3.319.512 SSP-PI e CPF nº 020.539.143-51, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02, com sede à Avenida Governador José Varela , 2924 - Capim Macio, Rio Grande do NorteAvenida Governador José Varela , 2924 - Capim Macio, Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Francisco filipe Elizeu Marques, inscrito no CPF: 103.664.554-19CPF: 103.664.554-19, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Contratação de Artista/Banda Calcinha Preta para apresentação musical a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024 em alusão ao 91º Aniversário de Emancipação Política do município de Simplício Mendes/PI, estado do Piauí.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Fica obrigada a CONTRATANTE a fornecer o local do evento, bem como o palco coberto e montado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguarda a integridade física dos artistas, bem como a do público em geral.
Cláusula 3ª. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos.
Cláusula 4ª. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
Cláusula 6ª. A CONTRATADA se responsabiliza pela presença do artista na cidade de Simplício Mendes-PI no dia 03 de setembro de 2024, conforme descrito na proposta constante no processo administrativo nº 067/2024, para fazer sua apresentação, que está programada para iniciar entre 00:30h e 01:00h.
Cláusula 7ª. Na eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, tais como catástrofes de qualquer natureza, tempestade que provocar queda de barreira em estrada que venha a impedir o trânsito local, calamidade pública, pane em qualquer de seus veículos, doença de qualquer espécie, cancelamento, atraso ou demais problemas de trafego, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para realização do espetáculo.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se após a realização do show, a liquidação do contrato e o cumprimento de todas as obrigações inerentes à prestação dos serviços.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2024.07.31 14:03:53 -03'00'

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O valor global para a exceção dos serviços é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), devendo o valor ser depositado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

Parágrafo único. Será efetuado o pagamento no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do Contrato e o restante, o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) um dia antes da apresentação da banda.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através da seguinte dotação orçamentária:

a) Fontes de Recursos: 500 - TESOURO / 710 – TRANSFERENCIAS ESPECIAS;
b) Elemento de Despesa: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA;
c) Programas de Trabalho: 2.153 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO - 13.392.0003.2153.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 11ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 14.133, de 01/04/2021, no seu Artigo 74, inciso II, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 067/2024, Inexigibilidade nº 019/2024.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 12ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Simplício Mendes-PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Simplício Mendes-PI, 30 de julho de 2024.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Dados: 2024.08.01 12:56:38 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal
(Contratante)

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2024.07.31 14:04:09 -03'00'

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF:

Id:10EF2A46E4049CF0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ Nº: 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 019/2024
Processo Adm. nº 067/2024
FLS. Nº_____
RUBRICA

ATO ADJUDICATÓRIO

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, resolve **ADJUDICAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, por melhor atender às exigências da Administração Municipal, recomendando a contratação da empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.321.806/0001-02, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de Artista/Banda Calcinha Preta para apresentação musical a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024 em alusão ao 91º Aniversário de Emancipação Política do município de Simplício Mendes/PI, estado do Piauí".

Encaminhamos os autos ao Gestor Municipal para que proceda com a Ratificação e a assinatura do Termo de Contrato Administrativo, que adiante segue, e posteriormente sejam publicados na forma lei.

Simplício Mendes-PI, 23 de julho de 2024.

Flávio Moura Santana
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI

Antilhon Costa Rodrigues
Membro

Victor Santana e Silva
Membro

Id:09FECEED10529CED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ Nº: 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 019/2024
Processo Adm. nº 067/2024
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
OBJETO: Contratação de Artista/Banda Calcinha Preta para apresentação musical a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024 em alusão ao 91º Aniversário de Emancipação Política do município de Simplício Mendes/PI, estado do Piauí
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se após a realização do show, a liquidação do contrato e o cumprimento de todas as obrigações inerentes à prestação dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO / 710 – TRANSFERENCIAS ESPECIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2024.

Simplício Mendes-PI, 30 de julho de 2024.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0B6214656DDC9D45

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ Nº: 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 019/2024
Processo Adm. nº 067/2024
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, **RESOLVE**, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e seus pares, **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.321.806/0001-02, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de Artista/Banda Calcinha Preta para apresentação musical a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024 em alusão ao 91º Aniversário de Emancipação Política do município de Simplício Mendes/PI, estado do Piauí".

Simplício Mendes-PI, 23 de julho de 2024.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:030E73933CA09C60

PICOS
PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8904/2024 - PMPI
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 027/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, Ref: PE 010/2024
PARTES: Município de Picos/PI e Município de Caraúbas do Piauí/PI.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2024, na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, CARRO DE SOM, CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS E SIMILARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS-PI".
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória.
QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha constante do termo de liberação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 014/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

Picos/PI, 02 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PICOS
Sr. Gil Marques de Medeiros
Órgão Gerenciador